



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2022.**

**SESSÃO: 23/09/2022.**

**HORÁRIO: 14H30MIN.**

**SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE LETREIRO E PLATAFORMA DE VÍDEO.  
(REGISTRO DE PREÇOS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 26 de agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar autorização para que seja instaurado processo licitatório visando a locação de um letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do Município, bem como locação de plataforma digital de vídeo 360 graus para entretenimento dos munícipes, conforme memorial abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022 DE 01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.
02	04	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE 4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QR CODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, COM NO MINIMO 2(DOIS ) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.

Sem mais para o momento e certo do deferimento de minha solicitação, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

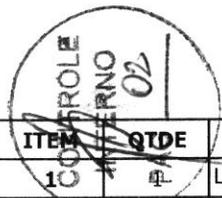
*OSVALDIR PADILHA*

Atenciosamente,

**Oswaldir Padilha Junior**  
**Diretor do Departamento de Cultura**

Ilustríssimo Senhor  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
M. D. Prefeito Municipal





ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	3	LETREIRO 75 ANOS - 3 DIAS	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.500,00	<b>R\$ 13.833,33</b>	R\$ 13.833,33
2	4	PLATAFORMA DIGITAL 4 HORAS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 3.800,00</b>	R\$ 15.200,00
<b>R\$ 27.000,00</b>							<b>R\$ 29.033,33</b>



### PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

**Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.**

Item	Descrição do Item	Qt.	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	01 (um) Letreiro 75 ANOS , cada letra medindo 1,80m alt x 1,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220v na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixos 1 led que fica piscando com efeito strobo. a posição	1	CARLI RIRGHT	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



	dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento.				
02	Locação de Plataforma 360 com tamanho aproximado de 120cm x 120 cm larg x 20 cm alt, detalhes em fitas de led na borda, braço redondo giratório com regulagem de altura, iluminador de 30w com 1200 lumens. Base suporta até 4 pessoas por operação, software de edição de vídeo instantâneo, Filmagem em qualidade 4K, com disponibilização do vídeo em Qr Code em até 15 seg, efeitos e moldura personalizadas com quantidade ilimitada no período de funcionamento. Programação toda feita em controle digital. 2 ( dois ) profissionais operando por 4 horas.	4	CARLI RIRGHT	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

**VALOR TOTAL LOTE : R\$ 27.000,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**

**Bandeirantes 29 de AGOSTO de 2022.**



WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:3180233000012 WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
4 Dados: 2022.08.29 16:33:42 -03'00'

---

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**RG Nº 10.683.762-7**  
**CPF Nº 074.598.849-01**

┌ CNPJ: 31.802.330/0001-24 ┐  
**CARLI RIGHT**

Rua: Josue Alves Aranha, nº 297  
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00  
┌ BANDEIRANTES ─── PR ┐

**THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME**  
**CNPJ: 23.788.470/0001-67**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 06

**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

**A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

NOME: THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO - ME

CNPJ: 23.788.470/0001-67

INS. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ABIB 15 - JD INGA 2

CIDADE: ANDIRÁ - PR

FONE: 14 998679479 EMAIL: bandaestacao2@hotmail.com

**LOCAÇÃO LETREITO E PLATAFORMA FOTOGRÁFICA - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	LOCAÇÃO PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022 DE 01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
02	04	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO		R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00



**THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO – ME**  
**CNPJ: 23.788.470/0001-67**

	INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE 4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QR CODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS ) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.				
--	--	--	--	--	--

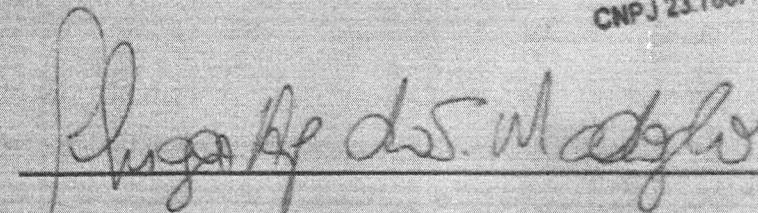
**VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 ( VINTE E NOVE MIL E SEICENTOS REAIS).**

**VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 15 dias**

**Andará 30 de agosto de 2022.**

**BANDA ESTACÃO**  
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO  
CNPJ 23.788.470/0001-67



---

**THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO – ME**

**23.788.470/0001-67**



**Assunto:** Orçamento

**De:** thiago madoglio <bandaestacao2@hotmail.com>

**Data:** 30/08/2022 18:26

**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <Pmrrpinhal@uol.com.br>, Ribeirão do Pinhal <compras.pmrrpinhal@gmail.com>

Obter o [Outlook para Android](#)

— Anexos: —

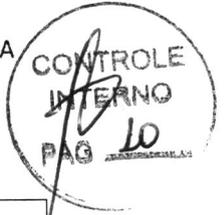
DOC-20220830-WA0064	1,0MB
DOC-20220830-WA0062	955KB
DOC-20220830-WA0065	677KB

**Orçamento**

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
13	01 (um) Letreiro 75 ANOS , cada letra medindo 1,80m alt x 1,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220v na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixos 1 led que fica piscando com efeito strobo. a posição dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento.	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
02	Locação de Plataforma 360 com tamanho aproximado de 120cm x 120 cm larg x 20 cm alt, detalhes em fitas de led na borda, braço redondo giratório com regulagem de altura, iluminador de 30w com 1200 lumens. Base suporta até 4 pessoas por operação, software de edição de vídeo instantâneo, Filmagem em qualidade 4K, com disponibilização do vídeo em Qr Code em até 15 seg, efeitos e moldura personalizadas com quantidade ilimitada no período de funcionamento. Programação toda feita em controle digital.	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.063.632/0001-05 | IE: 90.612.980-93  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 445 - CENTRO | LONDRINA - PR  
FONE: (43) 3032-5600 - ADM1@ATIVAATACADO.COM.BR



	2 ( dois ) profissionais operando por 4 horas.			
--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 30.500,00

Validade do orçamento: 90 dias

Londrina, 01 de setembro de 2022.

A.A. DISTRIBUICAO E  
IMPORTACAO DE ARTIGOS  
DE DECO:17063632000105

Assinado de forma digital por A.A.  
DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE  
ARTIGOS DE  
DECO:17063632000105  
Dados: 2022.09.01 11:35:24 -03'00'



A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.063.632/0001-05 | IE: 90.612.980-93  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 445 - CENTRO | LONDRINA - PR  
FONE: (43) 3032-5600 - ADM1@ATIVAATACADO.COM.BR



**Assunto:** Re: PLANILHA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**De:** Ativa Atacado <licitacao1@ativaatacado.com.br>

**Data:** 01/09/2022 11:36

**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinh@uol.com.br>

Bom dia, segue anexo

---

quaisquer dúvidas estou à disposição !

[licitacao1@ativaatacado.com.br](mailto:licitacao1@ativaatacado.com.br)

Tel.: (43) 3032-5645

Em 01/09/2022 08:54, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura escreveu:

Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo, a qual diz respeito a locação de LETREIRO 75 ANOS e de PLATAFORMA PARA VÍDEOS EM 360 GRAUS.

Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens. Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Departamento de Compras  
(43) 3551-8320

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CNPJ n.º 76.968.064/0001-42**

— Anexos: —

Orçamento 01.09.2022.pdf

407KB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de dotação financeira apropriada no valor de **R\$ 27.000,00** (*vinte e sete mil reais*) para que possamos dar andamento ao processo Licitatório visando a contratação de Empresa especializada na locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do Município, bem como locação de plataforma digital de vídeo 360 graus para entretenimento dos munícipes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Ao  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Locação de Letreiro em alusão ao Aniversário do Município, bem como plataforma digital de vídeo 360 graus, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

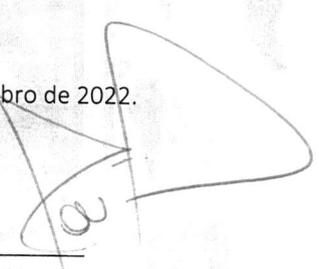
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 27.000,00 (*vinte e sete mil reais*).

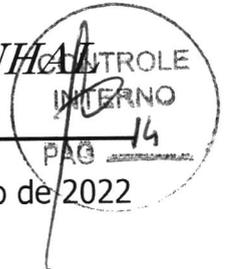
Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 05 de setembro de 2022

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 27.000,00** (*vinete e sete mil reais*) para que possamos dar andamento ao processo Licitatório visando a contratação de Empresa especializada na locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do Município, bem como locação de plataforma digital de vídeo 360 graus para entretenimento dos munícipes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Ao  
**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 27.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a locação de letreiro em alusão ao aniversário do Município, bem como plataforma digital de vídeo 360 graus, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE LETREIRO E PLATAFORMA DE VÍDEO DIGITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 17

## AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 087/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

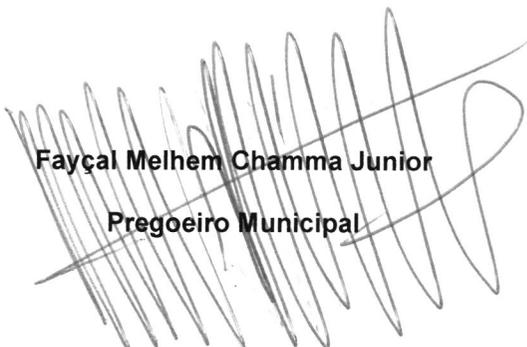
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **23/09/2022** a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º: 087/2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/09/2022 a partir das 14h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h30min** do dia **23/09/2022**.

### I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, nas condições estipuladas no Anexo I.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

### II - DA PARTICIPAÇÃO

01. Somente **poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja nenhuma MPE interessada as demais empresas poderão participar.**

02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 147/2014, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
  - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

## V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

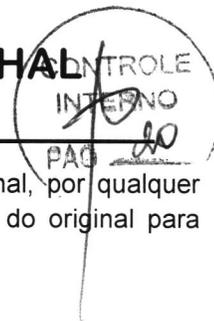
01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada no Envelope nº. 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 087/2022. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 087/2022 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço:.....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**
  - e) **A proposta deverá conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS, acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) **Prazo para instalação dos objetos:** até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização.
  - j) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



quando a atividade assim o exigir;

- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;
- b) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(is) pela execução dos serviços contratados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 22

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que este e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se quites em relação aquele órgão (para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR).

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;

1.4.2 A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo II**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo II**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 23

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo II**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados no local do Evento à Rua Synézio Andrade Borges (Atrás do Ginásio de Esportes), correndo por conta da licitante vencedora as despesas com alimentação, funcionários, hospedagem, transporte e combustível, decorrentes do fornecimento do objeto do Pedido de Compras.

## XI - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 25

- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	locação	01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022.	13.000,00	13.000,00
02	04	locação	PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE 4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QRCODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS ) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.	3.500,00	14.000,00
			Total		27.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**EMAIL E TELEFONE:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 27

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2022**

OBJETO: registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 087/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 087/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO IV – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS n.º

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 087/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 087/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **nos endereços indicados**.

Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará até 13/10/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 30

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000-3390390000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à segurança social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Osvaldir Padilha.

A fiscalização terá poderes para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
32  
PAG

- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão nº 087/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

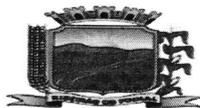
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



**PARECER JURÍDICO RSF N° 547/22**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 087/22.**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: POSSÍVEL LOCAÇÃO DE LETREIRO E PLATAFORMA DE VÍDEO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 087/2022, que tem por objeto **POSSÍVEL LOCAÇÃO DE LETREIRO E PLATAFORMA DE VÍDEO.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



### 2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para contratação é a utilização no aniversário de 75 anos do município.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 087/2022**.

**2.1.2 Verifico que há a possibilidade de compra ou de locação de letreiros e da plataforma de vídeo, diante disso, é recomendado estudo técnico preliminar para considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

### 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tais regras constam na Minuta do Edital.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

### 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

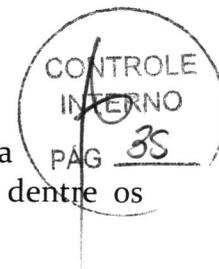
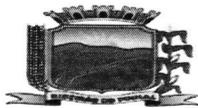
No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totalizam R\$ 27.000,00 conforme pesquisa de preços apresentadas pela equipe de licitação.

As empresas pesquisadas foram W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO; THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO -ME; A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

### 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



Para realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições

incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

#### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

#### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 087/22, **com a observância feito no item 2.1.2.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de setembro de 2022.

Rafael Santana Frizon  
OAB/PR nº 89.542  
Dpto. Jurídico.  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 087/2022. EXCLUSIVO PARA  
MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 23/09/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 7.000,00 (vinte e sete mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 007/2022**

**RETIFICAÇÃO N.º 002/2022**

Dispõe sobre a retificação da carga horária para o cargo de Enfermeiro no Edital n.º 007/2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a Comissão Organizadora do PSS n.º 007/2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1916/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que no Edital n.º 007/2022 publicado na Edição n.º 894/2022 de 02/09/2022, a carga horária para o cargo de Enfermeiro foi informada de forma errônea, não sendo a carga horária de 20 horas, mas sim de 40 horas;

**CONSIDERANDO** o artigo 70, o Anexo II e o Anexo III da Lei n.º 1916/2018;

**RESOLVEM**



# Geral

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI  
CNPJ: 06.476.512/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 31/2022**  
**DE 05/09/2022**

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 436.792,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Consorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Consorpi para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 436.792,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

<b>01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>01.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>			
04.122.0001.1001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
<b>01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>01.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>			
04.122.0001.1001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 50.000,00
<b>02 - DEPARTAMENTO MÉDICO</b>			
<b>02.001 - DIVISÃO MÉDICA</b>			
04.122.0004.1004 - DIVISÃO MÉDICA	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 60.000,00
<b>04 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</b>			
<b>04.001 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b>			
04.122.0006.1006 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
<b>04 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM</b>			
<b>04.001 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b>			
04.122.0006.1006 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00
<b>06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
04.122.0008.1008 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.792,78

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), conforme Lei Federal n.º 4.320/64.

Conta de Receita	Valor	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários	57.626,05
1.7.3.50.0.1.04.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Guapirama	116.708,02
1.7.3.50.0.1.05.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Jaboti	12.181,51
1.7.3.50.0.1.06.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Pinhalão	3.819,39
1.7.3.50.0.1.17.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Barra do Jacaré	24.591,74
1.7.3.50.0.1.19.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Baía	217.569,47
1.7.3.50.0.1.20.00.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - São José da Boa Vista	2.410,68
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.00	Multas e Juros previstos em contratos - Principal	1.255,92

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 05 de Setembro de 2022

Marcelo José Bernardes Palhares  
Presidente

Antoniônio Antenor Palhares  
Diretor Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO** - Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Osvaldo Amarel de Oliveira, 885 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CNPJ: 06.410.400 - Telefone: (41) 3556.1300  
E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**EXTRATO DAS ATAS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 702.022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73  
**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, secretaria municipal de educação e departamento de cultura.

**VIÊNCIA:** 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.294,60 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1862.022**

**CONTRATADA:** WP DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.483.808/0001-28  
**VALOR:** R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1872.022**

**CONTRATADA:** MTS COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.145.027/0001-66  
**VALOR:** R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1882.022**

**CONTRATADA:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.806.979/0001-42  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1892.022**

**CONTRATADA:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 06.692.456/0001-71  
**VALOR:** R\$ 699,65 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Ribeirão Claro-PR, 06 de setembro de 2022.  
João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão  
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA Nº 26/2022**

O senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO o art. 133, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará,

**RESOLVE**

I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 13/09/2022 a 12/10/2022, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO GRANDISOLLI CURY	01/08/2020 a 31/07/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI  
Presidente da Câmara Municipal

## PM prende três homens e apreende armas e objetos furtados em Santo Antônio



Da Redação

A Polícia Militar prendeu três em homens em posse de armas e objetos furtados, durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão na zona rural de Santo Antônio da Platina, no último domingo (02).

De acordo com divulgação da PM, a ação encontrou os homens com idades de 20, 40 e 45 anos na propriedade rural onde também foram apreendidas uma espingarda calibre .32, um revólver calibre .32, munições, potes de doce e de tempero, cartelas de feicha de kits, quatro rodas da marca Honda com pneus e 15g de maconha. Os três envolvidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Platina juntamente com todo o material apreendido.

## Dupla é presa ao furtar cabos de energia em Cambará

Da Redação

Dois homens, com idade de 22 e 39 anos, foram presos em flagrante pela Polícia Militar durante um furto de cabos de energia contra a sede do lapar em Cambará,

no último domingo (04).

Segundo divulgação da PM, o segurança privado do órgão percebeu o crime e conseguiu abordar os dois homens, que haviam arrombado uma das casas existentes no local e já cortado as fiações. Os policiais se dirigiram até o lapar e então fizeram a prisão em flagrante da dupla, que foi encaminhada para a Delegacia de Polícia Civil de Cambará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 086/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/09/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 286.650,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 087/2022. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 23/09/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 087/2022**

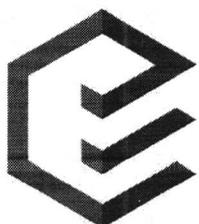
Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dois (23/09/2022), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 087/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA</b>	<b>Nome:</b>
<b>Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES 352</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cidade: BANDEIRANTES - PARANÁ</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Credenciado: JOÃO PEDRO ESTEVES</b>	<b>Credenciado:</b>
<b>RG n.º: 10.027.088-9 SSP/PR</b>	<b>RG n.º:</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**JOÃO PEDRO ESTEVES:**



CARLI RIGHT

**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **31.802.330/0001-24**, com sede na Rua Miguel Rodrigues, nº 352 - Bairro: Jardim Ana Rosa – Bandeirantes/PR – CEP 86.360-000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. JOAO PEDRO ESTEVES, portador da cédula de identidade RG nº 10.027.088-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CPF 067.093.349-02, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 087/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Bandeirantes/PR. 19 de Setembro de 2022.

WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:3180233000012 WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
4 Dados: 2022.09.23 08:24:46 -03'00'

**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR**  
**CPF Nº 074.598.849-01**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA  
**CARLI RIGHT**  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
FONE: (043) 9 9812-7394  
Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -CEP  
86.360-000,

**ENVELOPE N ° 01**

- Prefeitura do *Município de Ribeirão do Pinhal – Pr*

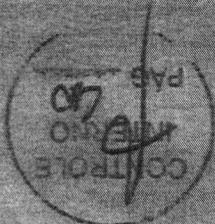
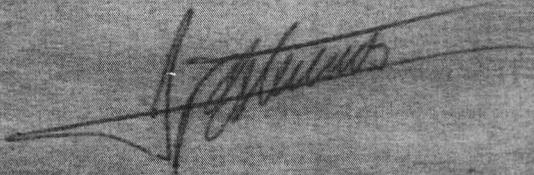
- Pregão Presencial:- nº 087/2022.

- Empresa: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME

- CNPJ: 31.802.330/0001-24

- Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000 -

**PROPOSTA**





### PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL/ PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

**Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.**

Ite m	Descrição do Item	Qt.	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	01 (um) Letreiro 75 ANOS , cada letra medindo 1,80m alt x 1,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220v na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixos 1 led que fica piscando com efeito strobo. a posição	1	CARLI RIRGHT	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



	dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led Blindado 220V 100 Lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. Conector e retificador blindado. Medindo 10 metros de comprimento.				
02	Locação de Plataforma 360 com tamanho aproximado de 120cm x 120 cm larg x 20 cm alt, detalhes em fitas de led na borda, braço redondo giratório com regulagem de altura, iluminador de 30w com 1200 lumens. Base suporta até 4 pessoas por operação, software de edição de vídeo instantâneo, Filmagem em qualidade 4K, com disponibilização do vídeo em Qr Code em até 15 seg, efeitos e moldura personalizadas com quantidade ilimitada no período de funcionamento. Programação toda feita em controle digital. 2 ( dois ) profissionais operando por 4 horas.	4	CARLI RIRGHT	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

**VALOR TOTAL LOTE : R\$ 27.000,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**

**Bandeirantes 19 de SETEMBRO de 2022.**



WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:3180233000012 WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
4 Dados: 2022.09.19 16:19:16 -03'00'

---

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**RG N° 10.683.762-7**  
**CPF N° 074.598.849-01**

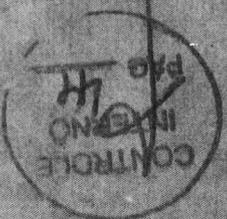
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
**CARLI RIGHT**  
Rua: Josue Alves Aranha, n° 297  
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00  
BANDEIRANTES PR

Empresa: W M CARLI ROE...  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
Endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000 - Bandeirantes/PR

**DOCUMENTAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.802.330/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARLI RIGTH</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MIGUEL RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WELLCARLI@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9812-7394</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **16:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COPIA

WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10683762-7 RESEP PR

OP. CONTROLADO

DATA NASCIMENTO  
074 509.848-0 13/04/1990

FILIAL

PAG 40

ELIZIA MADALENA CARLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 04434108190 VALIDADE 23/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 20/08/2008

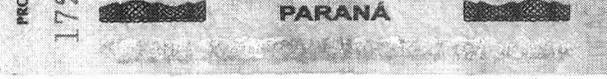
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 24/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

01124544554  
PR915072252



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729748992

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729748992

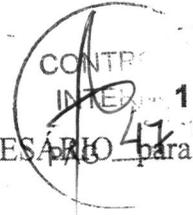
~~CONFIRMADO  
O EMISSOR  
DELETORE~~

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

CNPJ: 31.802.330/0001-24

NIRE: 41807121049



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Miguel-Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 31.802.330/0001-24, inscrita na JUCEPAR sob o NIRE nº. 41807121049, por despacho em sessão de 18/10/2018 e última alteração registrada sob o número 20217036694 em 21/10/2021; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

CNPJ: 31.802.330/0001-24

NIRE: 41807121049



CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 31.802.330/0001-24**

**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação do sócio quotista.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, A Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início suas atividades em: 18/10/2018.

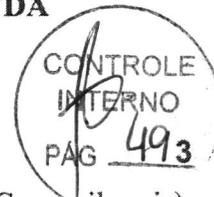
CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: "Comercio varejista de produtos para festas e natal, instalação e manutenção elétrica, atividades de sonorização e de iluminação, produção musical, comercio varejista de material elétrico, artigos de iluminação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório e de brinquedos e artigos recreativos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho e artigos do vestuário e acessórios."

Página 3 de 7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO**

**CNPJ: 31.802.330/0001-24**

**NIRE: 41807121049**



**CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) WELLINGTON MARCOS CARLI, 100.000 (Cem mil) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País;

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WELLINGTON MARCOS CARLI	100.000'	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

**CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

**CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES** - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade, que devesse manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todos os sócios quotistas não exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

CNPJ: 31.802.330/0001-24

NIRE: 41807121049



as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelo sócio quotista no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá ao sócio WELLINGTON MARCOS CARLI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE - Compete ao Administrador o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: O Administrador da sociedade poderá nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;

Página 5 de 7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
NIRE: 41807121049**



§ 2º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação do sócio quotista;

§ 3º: Cumpre ao administrador abster-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade;

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE** - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação do sócio quotista representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA "- em liquidação".

**DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE** - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

(a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou;

(b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social;

§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotistas (data do evento), ou

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

CNPJ: 31.802.330/0001-24

NIRE: 41807121049



dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

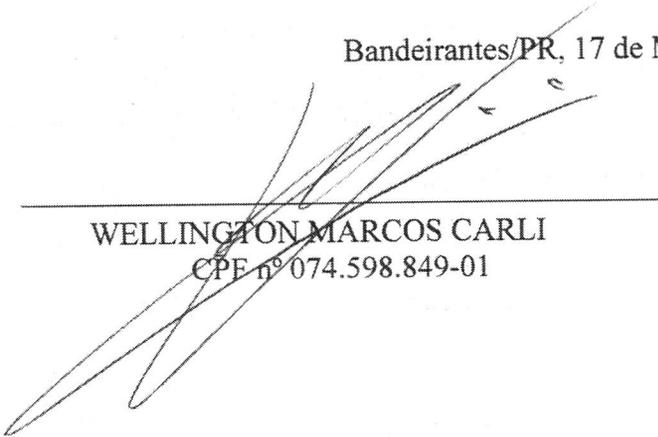
§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 17 de Maio de 2022.

  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPE nº 074.598.849-01

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, registrado em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 16:44 SOB Nº 41210761389.  
PROTOCOLO: 223206750 DE 23/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206559387. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.  
NIRE: 41210761389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

CNPJ: 31.802.330/0001-24

NIRE: 41807121049

CONTROLE  
INTERNO  
54

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - Pelo presente ato, altera-se o nome empresarial da Firma Individual que era WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, o qual passara a ser W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - A empresa que exercia as atividades de "comercio varejista de produtos para festas e natal - comerciante independente de produtos para festas e natal. comercio varejista de aves abatidas e seus produtos, independente. serviço de entretenimento musical - cantor/musico independente. comercio varejista de artigos de armarinho - comerciante independente de artigos de armarinho. comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho. comercio varejista de artigos de iluminação - comerciante independente de artigos de iluminação. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de brinquedos e arti", passa a ter como objeto social os ramos de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS".

**Cláusula Terceira: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital social que era de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ser de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**



(Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

**Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** A Empresa Individual gira sob nome W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** A Empresa Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa - município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** A Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**



PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS”.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes/PR., 20 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON MARCOS CARLI



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 14:16 SOB Nº 20217036694.  
PROTOCOLO: 217036694 DE 21/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107788320. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.  
NIRE: 41807121049. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

### Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

### Nome Fantasia

CARLI RIGTH

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

706837627

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

074.598.849-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.802.330/0001-24

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

JARDIM ANA ROSA

### Logradouro

RUA MIGUEL RODRIGUES

### Município

BANDEIRANTES

### Número

352

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/10/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de armarinho

Abatedor(a) de aves com

### Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



comercialização do produto,  
independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME83254100

**Número do Identificador**  
31802330000124

**Data de Emissão**  
14/10/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



## ***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2022	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33584	<b>Nº do Alvará</b> 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
<b>Nome Fantasia:</b> CARLI RIGTH
<b>CNPJ/CPF:</b> 31.802.330/0001-24
<b>Endereço:</b> Rua Miguel Rodrigues N°352
<b>Bairro:</b> Jardim Ana Rosa
<b>Atividade Principal:</b> Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente.
<b>Atividades Secundárias:</b> Instalação E Manutenção Elétrica; Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros; Comercio Varejista De Material Elétrico; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comercio Varejista De Artigos De Iluminação; Comercio Varejista De Artigos De Armarinho; Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritório; Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas; Produção Musical; Atividades De Sonorização E De Iluminação.

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*“Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.*

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha de documento entregue à parte.

*J. Ramalho*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



Bandeirantes, 5 de maio de 2022.

*M. Turim*  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDERANTES  
RUA DINO VEIGA, 670 - VILA SANTA MARIA - F. 43 3542-5808  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé

22 SET. 2022

Lei: 13.228 de 18/07/2004

**SELO FUNARPE**

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº **FUJ67371**

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrevente substituta

*Rosana de Cassio Ferreira*  
Escrevente

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, com sede à Rua Josué Alves Aranha, nº 297 em Bandeirantes/PR inscrita no C.N.P.J. n.º 31.802.330/0001-24 representada nesta ocasião por seu sócio: WELLINGTON MARCOS CARLI, RG: 10.683.762-7 E CPF:074.598.849-01, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Rafael Garcia da Silva, brasileiro, RG 103084806 e CPF sob o n.º 077.886.959-80, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA Cart. CREA n.º PR- 145139/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2(duas) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Bandeirantes/PR, 21 de JULHO de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunha 1: Nome:

Testemunha 2: Nome:



*Rafael Garcia da Silva*

\_\_\_\_\_  
Contratado

RG:

RG:



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha de documento entregue à parte.

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori  
Tabelião Designado

10317203CVAR00000013656211

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de **RAFAEL GARCIA DA SILVA** e **WELLINGTON MARCOS CARLI**. Emol.: R\$18,92(VRC 43,60)  
Funrejus: R\$4,74; Selc: R\$1,80; FUNDEP: R\$0,64; ISSQN: R\$0,56. Total: R\$26,96. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 22 de Julho de 2021, às 14:30:42.  
Em Teste da Verdade  
Leni Iamasi dos Santos - Escrevente



*Leni Iamasi dos Santos*  
Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA DINO VEIGA, 670 - VILA SANTA MARIA - F. 43 3542-5800  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé

22 SET. 2022



( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Patricia Martins Silva - Escrevente substituta

*Rosana de Cassia Ferreira*  
Escrevente





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90917462-79	31.802.330/0001-24	11/2021

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA
Título do Estabelecimento	CARLI RIGTH
Endereço do Estabelecimento	RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 - JARDIM ANA ROSA - CEP 86360-000 FONE: (43) 9812-7394
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2021 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.598.849-01	WELLINGTON MARCOS CARLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917462-79

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/09/2022 16:48:01

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:39 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **8950.42E7.EE63.B778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027854217-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.802.330/0001-24**  
Nome: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO CNPJ: 31802330000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 230762 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO  
Endereço: Rua RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 - Bairro JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWSXBCD3ALAACKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 14 de Setembro de 2022

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 67

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.802.330/0001-24  
**Razão Social:** W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**Endereço:** RUA MIGUEL RODRIGUES 352 / JD ANA ROSA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090403041354019725

Informação obtida em 14/09/2022 16:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.802.330/0001-24

Certidão n°: 30408421/2022

Expedição: 14/09/2022, às 16:42:50

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

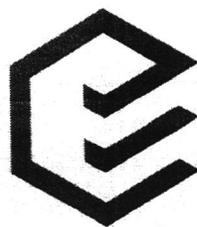
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARLI RIGHT

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 087/2022**

OBJETO: registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: **31.802.330/0001-24**, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 087/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público.

municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR. 19 de Setembro de 2022.

---

**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG N° 10.683.762-7 SESP/PR**  
**CPF N° 074.598.849-01**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA  
**CARLI RIGHT**  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
FONE: (043) 9 9812-7394  
Rua Miguel Rodrigues, N° 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR - CEP  
86.360-000,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 115399/2022**

**Validade: 26/02/2023**

**Razão Social:** W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

**CNPJ:** 31802330000124

**Num. Registro:** 69441

**Registrada desde :** 11/06/2019

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA MIGUEL RODRIGUES, 352 JARDIM ANA ROSA

**Município/Estado:** BANDEIRANTES-PR

**CEP:** 86360000

**Objetivo Social:**

Comércio Varejista de Produtos para Festas e Natal, Instalação e Manutenção Elétrica, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Produção Musical, Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos para Escritório e de Brinquedos e Artigos Recreativos, Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho e Artigos do Vestuário e Acessórios.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 31802330000124

1 - Nome Civil: RAFAEL GARCIA DA SILVA

Carteira: PR-145139/D Data de Expedição: 19/03/2015

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 262362/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

30/08/2022 19:11

CREA



Emitida via Internet em 30/08/2022 19:11:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81731/2022**

Validade: 19/12/2022

Nome Civil: **RAFAEL GARCIA DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145139/D

Registro Nacional : 1714170071

Registrado(a) desde : 19/03/2015

Filiação : **SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA FILHO**  
**MEIRIANE SAMPAIO GARCIA DA SILVA**

Data de Nascimento : 25/10/1990

Documento de Identidade : 103084806 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07788695980

Naturalidade : **BANDEIRANTES/PR**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO**

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58502 - FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 21586650000130

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75121 - RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

CNPJ: 37016099000120

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75488 - CONSTRUTORA UP SOLAR LTDA

CNPJ: 41963850000172

Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69441 - W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO

CNPJ: 31802330000124

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188053/2022.

Emitida via Internet em 22/06/2022 11:50:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**5789/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GARCIA DA SILVA**

RNP: 1714170071

Registro: **PR-145139/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720213839273** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2021 Baixada em: 05/09/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**

Contratante: **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO** CNPJ: **20.268.101/0001-55**

Rua: **RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE** Nº: 56

Complemento: **Bairro: JARDIM UNIÃO**

Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR** CEP: **86360-000**

Contrato: **celebrado em 04/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 436** Nº: **KM 100**

Complemento: **CHÁCARA DA PONTE** Bairro: **ÁGUA DOS CINZAS**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/08/2021** Conclusão efetiva: **15/08/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**

CNPJ: **20.268.101/0001-55**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Condução de equipe de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT; **2- Coordenação** Coordenação de segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR10) , 1 UNID; **3- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 220 VOLT; **4- Execução** Instalação de equipamento de sistemas de iluminação , 220 VOLT; **5- Execução** Condução de equipe de instalação de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT

**Observações:**

Instalação de enfeites natalinos para festa temática, com iluminação de LED e enfeites diversos.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade de Engenharia Elétrica, não incluindo estruturas metálicas.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois: 1) não consta o RNP - Registro Nacional Profissional; 2) Não consta o título profissional completo do engenheiro executor e, 3) o signatário Wellington Marcos Carli não representa legalmente o contratante emissor do atestado. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5789/2021

17/09/2021 16:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 288692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 1 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 16

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5789/2021**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268692/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 2 de 7





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, inscrita no CNPJ sob nº **31.802.330/0001-24** foi contratada pela empresa **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **20.268.101/0001-55** e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

1. **CONTRATO:** 01/2021
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais de iluminação com o Tema de Natal para Confraternização da empresa contratante, assim descrita:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO
1	<p>01 (um) Portal suspenso, confeccionado em estrutura de metal, medindo 4 metros de largura x 1,5 metros de altura, com estrelas e os dizeres "FELIZ NATAL", revestido em cordões e/ou mangueiras de led nas cores a serem definidas pela CONTRATANTE;</p> <p>- 150 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores branco frio e dourado, circulando os caules de 18 árvores, distribuídos de maneira uniforme;</p>
2	<p>01 (UMA) BOLA DE NATAL GIGANTE</p> <p>- Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 2,00 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por m<sup>2</sup>, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garanta a alimentação da carga e funcionalidade. Com sistema de programação em 'TIMECODE', fazendo com que toda a iluminação da bola tenha funcionamento programado não estático sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação.</p>

1



3	<p><b>01 (UMA) ARVORE DE NATAL</b></p> <p>- Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo. - Medidas aproximadas: - Altura: 12,00 m, - Base: 4,5 m de diâmetro - Topo: 0,40m, - Características: - Deverá ser instalada estrela de 0,50 m no topo da árvore, iluminada na cor branca. - O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em LED por m<sup>2</sup>, blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Poderá ter figuras natalinas opcionais (a serem aprovadas pelo contratante) iluminadas na cor branca.</p> <p>- Com sistema de programação em 'TIMECODE', fazendo com que toda a iluminação da árvore de natal tenha funcionamento programado não estático e sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação do natal.</p>
4	<p><b>PRAÇA PRINCIPAL</b></p> <p>Urso polar, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,50m de largura x 1,25m de profundidade, produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura eletrostática branca e contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. acabamentos (olhos, focinho e patinhas) em PVC 6mm. O Urso polar tem potência total aproximada de 291W.</p>
5	<p>-100 metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v, nas cores branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores da prefeitura, distribuídos de maneira uniforme;</p> <p>- objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de 'Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado</p> <p>- 40 snow fall, com efeito cascata, 220 v, a serem distribuídos de maneira uniforme nas principais arvores da prefeitura;</p>
6	<p>- 30 (TRINTA) objeto natalino decorativo em formato a ser definido pela CONTRATANTE, confeccionado em material metálico, ( alt 0,80m x larg 0,80m ) revestidos de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led a serem instalados nos postes da avenida principal, com acionamento através de rele fotovoltaico;</p> <p>- 200 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores</p>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 4 de 7



1

	branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores do canteiro central, distribuídos de maneira uniforme;
7	Cascata Led 400 lâmpadas, branca 220v ( 10.00 x 0.50 ) - Cascata Led Fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA. 24W. 220V. Medindo 9 metros ( 8 metros de lâmpadas ) por 0.50m de queda assimétrica ( variação entre 0.20 a 0.50m ). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm.Tomada Macho e Fêmea. Local de instalação
8	Pacote de presente pequeno, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,20m de largura x 1,70m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com 5.800 lâmpadas de LED nas cores branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> e azul fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm <sup>2</sup> sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. O pacote de presente tem potência total aproximada de 1.282W.
9	Estrutura moldada tipo Papai Noel confeccionada em tubo metálico/metalon 20 x 30, metalon 15 x 15, ferro 3/8 cores diversas contornado com mangueira luminosa Led 13mm, 36 lâmpadas por metro, acionados através de rele fotoelétrico . Painel em tubo de aço metalon 30 x 30 tela artística (alt 1,30 x larg 4,50 m ) - Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.
10	- Instalação e desmontagem sendo a empresa responsável pelo fornecimento de

todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2021, instalação, energização e retirada de Corda luminosa (mangueira de led) em Leds, decorativa, mangueira de 13 mm de Diâmetro, corte a cada metro, leds deitados para uma Visão em 360 graus. Potência mínima de 3 W/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Para revestimento de aproximadamente 60 árvores. Na cor branco frio e branco quente, Com Relé 220, Sistema de Disjuntores equivalente e fiações, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

3. **DO SERVIÇO:** Os serviços foram executados na data de 15/08/2021, local: Chácara da Ponte no Endereço: **BR 436, km 100, BAIRRO: ÁGUA DOS CINZAS , BANDEIRANTES/ PR CEP: 86360-000** com duração do evento das 16:00 às 2:00 horas.
4. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Garcia da Silva, CPF: 077.886.959-80, RG: 10.308.480-6, CREA-PR: 145139/D.
5. **ART:** 1720213839273
6. **VALOR COM CONTRATO:** R\$15.000,00

BANDEIRANTES/PR, 17 de AGOSTO de 2021.



VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 7 de 7



*[Handwritten signature]*  
WELLINGTON MARCOS CARLI

TESTEMUNHA 1:

*Wilton da S. Yanoza Jr*  
RG N° 905+6631

CPF N°

TESTEMUNHA 2:

RG N°

CPF N°



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1593359**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIMIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA**  
Registro: **FR145139** RNP: 1714170071  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **8675118** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 26/07/2016 Baixada em: 10/06/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68

Rua: RUA DEPUTADO ANTÔNIO EDU VIEIRA Nº: 999

Complemento: Bairro: PANTANAL

Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 8804090

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 383.000,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional: Nº: 390

Endereço da obra/Serviço: RUA FLORIBALDO LEDUR Nº: 390

Complemento: Casarão Bairro:

Cidade: ROQUE GONZALES UF: RS CEP: 97970000

Data de Início: 14/09/2015 Conclusão efetiva: 10/06/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Código: MPOG:

Proprietário: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CPF/CNPJ: 00.073.957/0001-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)	305,00	m²
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	305,00	m²
3 - EXECUÇÃO	LUMINOTÉCNICA	305,00	m²
4 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	305,00	m²
5 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	305,00	m²
6 - EXECUÇÃO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	305,00	m²
7 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	305,00	m²
8 - EXECUÇÃO	PARA-RÁIO	305,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016066757, está registrado com as CAT's número(s):

1593356 1593359

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 74099 a 74099 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1593359

29 de Novembro de 2016 Hora: 14:57:29

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1593359**

ATIVIDADE CONCLUÍDA



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1839617**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 16

CONTROLE  
INTERNO  
84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RAFAEL GARCIA DA SILVA**  
Registro: **PR145139** RNP: 1714170071  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 4 -----

Número de ART: **9291553** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 01/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Rua: RUA TIRADENTES Bairro: CENTRO Nº: 2781

Complemento: SALA 102

Bairro: CENTRO

Cidade: Uruguaiiana

UF: RS

CEP: 97501577

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 603.910,80

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: URUGUAIANA

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 01/12/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO URUGUAIANA 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
1 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ALEGRETE 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
2 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ROSÁRIO DO SUL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
3 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SÃO GABRIEL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
4 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SAN'LIVRAMENTO 13,8KV, 300 KVA	1,00	Un
5 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO DOM PEDRITO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS

APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS

APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS

APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS

APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS

2 / 4 -----

Número de ART: **9291579** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 01/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Rua: RUA TIRADENTES Bairro: CENTRO Nº: 2781

Complemento: SALA 102

Bairro: CENTRO

Cidade: Uruguaiiana

UF: RS

CEP: 97501577

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 603.910,80

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1839617**

ATMIDADE CONCLUÍDA

Página. 2

CONTROLE INTERNO 85

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: URUGUAIANA

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 01/12/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
1 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	11.099,00	m²
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)	11.099,00	m²
3 - EXECUÇÃO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	11.099,00	m²
4 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	11.099,00	m²
5 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	11.099,00	m²
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11.099,00	m²
7 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	11.099,00	m²
8 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	5.389,35	m²
9 - MANUTENÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
10 - MANUTENÇÃO	CORRETIVA E PREVENTIVA BANCO DE CAPACITORES	6,00	Un
11 - MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO ELÉTRICO ACIMA DE 1.000 V	5.389,35	m²
12 - OBSERVAÇÕES	POSTOS DE TRABALHO DA ÁREA ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES	6,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS;  
 APS ITAQUI - RUA BORGES DO CANTO, 984, CENTRO, CEP 97650000, ITAQUI/RS;  
 APS SÃO BORJA - RUA GENERAL OSORIO, 1842, CENTRO, CEP 97670000, SÃO BORJA/RS;  
 APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS;  
 APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS;  
 APS QUARÁI - RUA SIAO, 70, CEP 97560000, QUARÁI/RS;  
 APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS;  
 APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS;  
 APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS.

3 / 4

Número de ART: **9492394** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 01/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Rua: RUA TIRADENTES

Nº: 2781

Complemento: SALA 102

Bairro: CENTRO

Cidade: Uruguaiana

UF: RS

CEP: 97501577

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 626.495,82

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: URUGUAIANA

UF: RS

CEP: 97501577

Data de Início: 01/12/2017 Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
1 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	11.099,00	m²
2 - EXECUÇÃO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	11.099,00	m²
3 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	11.099,00	m²
4 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	11.099,00	m²
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11.099,00	m²
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	11.099,00	m²



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO



**1839617**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**ATMIDADE CONCLUÍDA**

7 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	11.099,00	m²
8 - MANUTENÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
9 - MANUTENÇÃO	CORRETIVA E PREVENTIVA BANCO DE CAPACITORES	6,00	Un
10 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO URUGUAIANA 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
11 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ALEGRETE 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
12 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ROSÁRIO DO SUL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
13 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SÃO GABRIEL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
14 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SAN'LIVRAMENTO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
15 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO DOM PEDRITO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS;  
 APS ITAQUI - RUA BORGES DO CANTO, 984, CENTRO, CEP 97650000, ITAQUI/RS;  
 APS SÃO BORJA - RUA GENERAL OSORIO, 1842, CENTRO, CEP 97670000, SÃO BORJA/RS;  
 APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS;  
 APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS;  
 APS QUARAÍ - RUA SIAO, 70, CEP 97560000, QUARAÍ/RS;  
 APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS;  
 APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS;  
 APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS.

4 / 4 -----

Número de ART: **9968541** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 01/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Rua: RUA TIRADENTES Nº: 2781

Complemento: SALA 102

Bairro: CENTRO

Cidade: Uruguaiiana

UF: RS

CEP: 97501577

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 652.024,48

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RUA CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: URUGUAIANA

UF: RS

CEP: 97501577

Data de Início: 01/12/2018 Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CPF/CNPJ: 29.979.036/0276-93

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:

0 - EXECUÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
1 - EXECUÇÃO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	11.099,00	m²
2 - EXECUÇÃO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	11.099,00	m²
3 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	11.099,00	m²
4 - EXECUÇÃO	TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	11.099,00	m²
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11.099,00	m²
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	11.099,00	m²
7 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	11.099,00	m²
8 - MANUTENÇÃO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.389,35	m²
9 - MANUTENÇÃO	CORRETIVA E PREVENTIVA BANCO DE CAPACITORES	6,00	Un
10 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO URUGUAIANA 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
11 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ALEGRETE 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
12 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO ROSÁRIO DO SUL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
13 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SÃO GABRIEL 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
14 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO SAN'LIVRAMENTO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un
15 - MANUTENÇÃO	CONTRATO 24/2016 - SUBESTAÇÃO DOM PEDRITO 13,8KV, 225 KVA	1,00	Un

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

GEX URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2781 - sala 102 - CENTRO, CEP 97501577, URUGUAIANA/RS;  
 APS ITAQUI - RUA BORGES DO CANTO, 984, CENTRO, CEP 97650000, ITAQUI/RS;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1839617**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 4

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 87

APS SÃO BORJA - RUA GENERAL OSORIO, 1842, CENTRO, CEP 97670000, SÃO BORJA/RS;  
APS ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 1963, CENTRO, CEP 97590000, ROSÁRIO DO SUL/RS;  
APS ALEGRETE - RUA BENTO GONÇALVES, 592, CIDADE ALTA, CEP 97542130, ALEGRETE/RS;  
APS QUARAÍ - RUA SIAO, 70, CEP 97560000, QUARAÍ/RS;  
APS SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA SILVEIRA MARTINS, 464, CENTRO, CEP 97573610, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS;  
APS SÃO GABRIEL - PRAÇA CAMILO MÉRCIO, 77, CENTRO, CEP 97300000, SÃO GABRIEL/RS;  
APS DOM PEDRITO - RUA MOREIRA CÉSAR, 1046, CENTRO, CEP 96450000, DOM PEDRITO/RS.

**Observações**

RESTRIÇÃO: AS ATIVIDADES RELATIVAS AOS ITENS "ANÁLISE CROMATOGRÁFICA " E " ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO DO ÓLEO", NÃO FAZEM PARTE DO REGISTRO DO PRESENTE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020029599 , está registrado com as CAT's número(s):

1839617 1839621

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 75914 a 75916 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1839617**

11 de Setembro de 2020 Hora: 14:41:6

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GARCIA DA SILVA**

RNP: 1714170071

Registro: **PR-145139/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720223485725** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2022 Baixada em: 05/07/2022 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA** CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Rua: **AVENIDA PARANÁ** Nº: 276

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA** UF: **PR** CEP: **86230-000**

Contrato: **39/2021** celebrado em **23/11/2021** Vinculado a ART: **1720216310427**

Valor do contrato: **R\$ 129.999,88** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PARANÁ** Nº: 276

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA** UF: **PR**

CEP: **86230-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DIVERSAS DA CIDADE** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA**

UF: **PR**

CEP: **86230-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA MATRIZ** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA**

UF: **PR**

CEP: **86230-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/11/2021** Conclusão efetiva: **29/01/2022**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 220 VOLT; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de serviço técnico de sistemas de iluminação , 40 A; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de serviço técnico de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 2000 METRO; **4- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 2500 WATT; **5- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 1200 WATT; **6- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 600 WATT; **7- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 1500 WATT; **8- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 400 WATT; **9- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 500 WATT

Observações:

**INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE.**

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002825/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



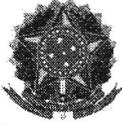
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220002825

Atividade concluída

05/07/2022 22:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 185970/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 2 de 8





**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Prefeitura Municipal de Nova América da Colina / Paraná**  
**ATA de Registro de Preços nº 39/2021**  
**Pregão 47/2021**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WM CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.802.330/0001-24** foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **75.827.204/0001-08** e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características.

1. **CONTRATO:** 39/2021
2. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de montagem e desmontagem, locação de palcos, sons e iluminação necessárias para eventos no município de Nova América da Colina / PR.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO
1	<b>01 (UMA) ÁRVORE DE NATAL</b>  Tamanho – Altura 10,00m x 4,10m de diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, revestida com cordão de led blindado 220V, 100 lâmpadas cada (11m de comprimento, 10m de lâmpadas + 1m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10 entre as lâmpadas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 185970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 3 de 8





**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

2	<p><b>01 (UMA) CAIXA DE PRESENTE GIGANTE</b></p> <p>1 caixa de presente gigante tridimensional com passagem, medindo aproximadamente 4,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa led nas cores cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. preenchimento com cordões de lâmpadas de led nas cores vermelha, azul e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. a caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1"x 3/8 com parafuso de 1/4, o pacote de presente tem potência total APROXIMADA DE 340W. - Com sistema de programação em "TIMECODE", fazendo com que toda a iluminação da caixa de presente tenha funcionamento programado não estático e sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação do natal.</p>
3	<p><b>30 (TRINTA) OBJETOS DECORATIVOS</b></p> <p>30 objetos natalinos decorativos em formato de estrela nos postes da avenida, confeccionado em material metálico, (alt. 1.5m x larg. 0,60m) revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v e/ou cordões de led, com acionamento através de rele fotovoltaico.</p>
4	<p><b>1 (UMA) ÁRVORE DE NATAL</b></p> <p>Tamanho — Altura 6,00m x 3m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e a intempéries.</p> <p>Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. revestida com cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho é fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas.</p> <p>Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 185970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 4 de 8





CONTROLE  
INTERNO  
PAG 92

**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
GESTÃO 2021/2024

5	<p>1 (UM) AVIÃO EM FIBRA</p> <p>Tamanho — Aproximadamente com a Altura 1,65m x 4,5m de uma asa a outra e 6,00 metros de comprimento. Com Papai Noel aviador, e espaço para fotos de crianças. Feito em fibra de Vidro.</p>
6	<p>1 (UMA) ÁRVORE DE NATAL DE FIBRA</p> <p>Árvore de Natal com 5 metros de altura, com a base de 3 metros, confeccionada em Fibra.</p>
7	<p>2 (DOIS) OBJETOS DECORATIVO</p> <p>2 objetos decorativos em formato de sino tridimensional confeccionados em metalon 20x20, barra chata 1/2 x. 3/16, contornados com mangueira led 13mm com 36 lâmpadas por metro, e cordão led blindado, fio verde, 110/220, medindo aproximadamente 3 mis de altura por 1,8 de largura, a serem fixados no alto do portal,</p>
8	<p>6 (SEIS) BONECOS DE NEVE</p> <p>6 figuras decorativas em formato de boneco de neve a serem montados sobre as bolas de concreto existente na entrada do município.</p>
9	<p>8 (OITO) OBJETOS DECORATIVOS</p> <p>8 objetos decorativo em forma de animais, medindo aproximadamente, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220V e cordões de led na cor Dourado</p>
10	<p>Serviços de Montagem</p> <p>2 túnel de luz, confeccionado em tubo redondo, medindo aproximadamente 35m de comprimento por 2,5m de largura, tendo no mínimo 2m e altura no centro, revestido por cordão dele Blindado 220V, 100 lâmpadas cada (11m de comprimento, 10 m de lâmpadas + 1 de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, cordões esses a serem fornecidos pela contratante, ligados a um sistema de controle dimerizável, permitindo programação em time-code para ser utilizada em apresentações com datas a serem definidas pela contratante</p> <p>Realizar a manutenção de 80 objetos decorativos em formato de estrelas de</p>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 186970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 5 de 8





**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

	<p>propriedade da contratante, refazendo eventuais soldas, pinturas e demais reparos, inclusive com a substituição das mangueiras led que contornam os objetos, instalando os mesmos de forma distribuída entre os ornamentos existentes ente as principais avenidas do município.</p> <p>Contornar o prédio da prefeitura municipal com mangueiras led neom, mangueiras led essas a serem fornecidas pelo município. Fornecer sistema de controle e alimentação compatível com a mangueira de led do contratante.</p> <p>Contornar o monumento EU AMO NAC com mangueiras led neom, mangueira led essas serem fornecidas pela contrata. fornece sistema de controle alimentação compatível com a mangueira de led do contratante.</p> <p>Contornar PORTAL DE ENTRADA com mangueiras led neom, mangueiras led essas a serem fornecidas pela contratante. Fornecer sistema de controle e alimentação compatível com a mangueira de led do cortante.</p> <p>Contornar de mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, a figura luminosa tem potência total aproximada de 50W. 100 metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220V nas cores branco frio e dourado, circulando s bases dos postes coloniais, distribuídos de maneira uniforme;</p> <p><b>DISTRITO DO CEDRO</b></p> <p>Contornar de mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, a figura luminosa tem potência total aproximada de 50W. 100 metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220V nas cores branco frio e dourado, circulando s bases dos postes coloniais, distribuídos de maneira uniforme;</p>
11	<p>Instalação e desmontagem sendo a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2021 referente a locação, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes verificações pra</p>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 186970/2022.

CAT n° 1720220002825 de 05/07/2022, página 6 de 8



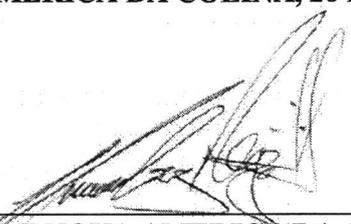


**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturas e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal de 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

3. **DO SERVIÇO:** Os serviços foram executados entre o dia 23/11/2021 e 29/01/2022, nos seguintes endereços:
- AVENIDA PARANÁ, 276 PREFEITURA MUNICIPAL - 86230-000 - CENTRO, NOVA AMERICA DA COLINA-PR
  - RUAS DIVERSAS DA CIDADE, SN - 86230-000 - CENTRO, NOVA AMERICA DA COLINA-PR
  - PRAÇA MATRIZ, SN - 86230-000 - CENTRO, NOVA AMERICA DA COLINA-PR
4. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Garcia da Silva, Engenheiro Eletricista, CPF: 077.886.959-80, RG: 10.308.480-6, CREA-PR: 145139/D, RNP: 1714170071
5. **ART:** 1720216310427
6. **VALOR COM CONTRATO:** R\$129.999,88

**NOVA AMÉRICA DA COLINA, 20 DE JUNHO DE 2022**

  
**MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA**  
**REPRESENTANTE LEGAL (CLAUDINEI ROGATTE)**  
**CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPF: 878.814.119-53**  
**CNPJ: 75.827.204/0001-08**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 186970/2022.

CAT n° 1720220002825 de 05/07/2022, página 7 de 8





**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**GABRIEL FERREIRA ALVES**  
**CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO**  
**CPF: 091.280.709-17**  
**CREA-PR: 176.142 / D**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 185970/2022.

CAT nº 1720220002825 de 05/07/2022, página 8 de 8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 087/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR
01	01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022.	01	<b>W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA</b>	R\$ 13.000,00
02	PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO	04	<b>W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA</b>	R\$ 3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE 4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QR CODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.			
---	--	--	--

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação de todas as Empresas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**



Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 087/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO RSF Nº 574/22

PREGÃO Nº: 087/22

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE LETREIRO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE VÍDEO 360 GRAUS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições, inclusive com destaque à necessidade de se realizar estudo técnico a fim de verificar se a aquisição não seria mais econômica e viável, quando comparado à locação do letreiro e da plataforma de vídeo.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras a empresa **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

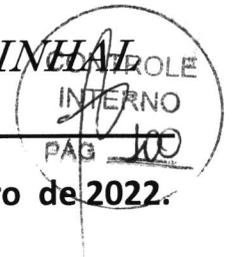
É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de setembro de 2022.

**Rafael Santana Frizon**

Advogado – OAB/PR 89.542

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



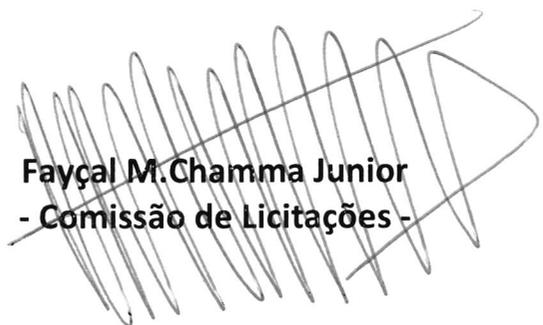
Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 087/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 087/2022**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE LETREIRO E PLATAFORMA DE VIDEO

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	13
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	15
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	33 a 35
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	16
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	18 a 32
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	18
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	18
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	18
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	19,20
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22,23
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	20,21
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	28
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	29 A 32
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	36 a 37
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	39 A 43
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	44 a 95
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	99
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 100

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão PRESENCIAL nº **087/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de SETEMBRO de 2022

**ALAN PAIVA**  
Controlador Interno  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade **Pregão Presencial 087/2022**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	13.000,00
02	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	3.500,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão PRESENCIAL 087/2022**, para o registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	13.000,00
02	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	3.500,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2022.



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022 (27/09/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.802.330/0001-24, Fone (43) 99812-7394 email [wellcarli@outlook.com](mailto:wellcarli@outlook.com) com sede na Rua Miguel Rodrigues n.º 352 - CEP. 86.360-000 – Lago Paraíso na cidade de Bandeirantes – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON MARCOS CARLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 10.683.762-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 074.598.849-01, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75 anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 087/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	locação	01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10	13.000,00	13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

METROS DE COMPRIMENTO. PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022.					
02	04	locação	PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE 4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QR CODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS ) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.	3.500,00	14.000,00
Total				27.000,00	

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **nos endereços indicados.**

Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **13/10/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000-3390390000.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor Osvaldir Padilha Junior.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## **CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão nº 087/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPF: 074.598.849-01

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

\_\_\_\_\_  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA:

\_\_\_\_\_  
OSVALDIR PADILHA JUNIOR  
DIRETOR DPTO DE CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão nº 087/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

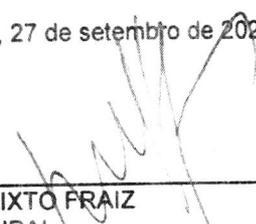
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:318023300001 WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
24 Dados: 2022.09.27 15:17:29 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPF: 074.598.849-01

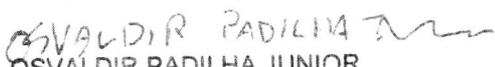
TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA:

  
OSVALDIR PADILHA JUNIOR  
DIRETOR DPTO DE CULTURA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 910 - Quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

Pág. 08

## LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 20/09/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
73	80	unid.	Maionese 500g (40 Saúde, 30 Assist.Social)	Suavit	4,65	372,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## QUARTO ADITIVO DE REDUÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 06/09/2022, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 017.504.309-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
30	OVOS TIPO GRANDES, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Maringá	196,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,02. Data de assinatura: 28/09/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 291/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ n.º 31.802.330/0001-24. Objeto: registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 910 - Quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

Pág. 09

anos do município, bem como a locação de plataforma digital de vídeo 360 graus conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência 13/10/2022. Data de assinatura: 27/09/2022, WELLINGTON MARCOS CARLI CPF: 074.598.849-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	locação	01 (UM) LETREIRO "75 ANOS" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CADA LETRA MEDINDO 1,80M ALT X 1,00M LARG X 0,30M PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 E ACABADO EM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, NAS ARESTAS FRONTAIS DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LED'S POR METRO NA TENSÃO DE 220V NA COR WARM COM PISCAS NA BRANCO FRIO, DISPOSTOS COM CADA 5 LEDS FIXOS 1 LED QUE FICA PISCANDO COM EFEITO STROBO. A POSIÇÃO DOS LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. NAS ARESTAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LETRAS DEVERÁ SER PREENCHIDO DE CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, AS FIXAS NA COR WARM E A QUE PISCA BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 4 WARM FIXAS, 1 BRANCO FRIO QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 3 FIOS DE 2,0MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. PARA OS DIAS 10/12/2022, 11/12/2022 E 12/12/2022.	13.000,00	13.000,00
02	04	locação	PLATAFORMA DE VÍDEO COM 360 GRAUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 120CM X 120 CM LARG X 20 CM ALT, DETALHES EM FITAS DE LED NA BORDA, BRAÇO REDONDO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ILUMINADOR DE 30W COM 1200 LUMENS. BASE COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE POR OPERAÇÃO, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO INSTANTÂNEO, FILMAGEM EM QUALIDADE	3.500,00	14.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 910 - Quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

Pág. 010

			4K, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO EM QR CODE EM ATÉ 15 SEGUNDOS, EFEITOS E MOLDURAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMAÇÃO TODA FEITA EM CONTROLE DIGITAL. COM QUANTIDADE DE VÍDEOS ILIMITADA NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. COM NO MÍNIMO 2 (DOIS ) PROFISSIONAIS OPERANDO POR 4 HORAS CONSECUTIVAS.		
			Total		27.000,00

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**OBJETO:** COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE 01 COMPUTADOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Com a seguinte descrição:

- 01 Adaptador de SSD 2,5, para Baia 3,5.
- 01 SSD 480 GB, SATA, Leitura: 540 MB/s e Gravação: 500MB/s.
- 01 MEMÓRIA 8GB (1X8) DDR4 2133 MHZ Preta.
- 01 Cabo SATA Dados

**FORNECEDOR: FLER EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 42.476.080/0001-00**

**VALOR TOTAL: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).**

**ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 29 de setembro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**

**JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014  
610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS FERREIRA:05014610943  
Dados: 2022.09.29 21:37:25 -03'00'